

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 17.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de novembro de 2014.

MATRÍCULA
175.943

FICHA
001

IMÓVEL APARTAMENTO n.º 113-C, localizado no 10.º pavimento ou 11.º andar, da TORRE C “EDIFÍCIO CLAUDE MONET”, integrante do empreendimento denominado “CONDOMÍNIO PAISAGEM TAMBORÉ”, situado na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, n.º 2113, no “Sítio Tamboré”, no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 123,120m²; a área comum de 116,956m² (incluindo o direito de uso de vagas de garagem livres e indeterminadas com auxílio de manobristas/garagistas); área total de 240,076m²; correspondendo a cada um deles a fração ideal de 0,004576 ou 0,4576% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24451.33.77.0001.00.000 (em área maior).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: PAISAGEM TAMBORÉ EMPREENDIMENTO LTDA, com sede na Rua Afonso Sardinha, n.º 95, sala 104-C, Lapa, no Município e Comarca de São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 03.913.124/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: R.15, feito em 24/11/2010, na matrícula n.º 98.661; e, **(Instituição e Especificação Parcial Final de Condomínio, registrada sob n.º 25, em 04/11/2014, na citada matrícula n.º 98.661)**, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/175.943, em 04 de novembro de 2.014.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.13, feita em 22/03/2010, na matrícula n.º 98.661, deste Registro de Imóveis, para constar que conforme Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. n.º 000768326-00, datada de 13 de janeiro de 2010, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o domínio útil do imóvel matriculado, é cadastrado, em maior área, na referida Gerência Regional, sob o RIP. n.º 7047.0100222-81.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.02/175.943, em 04 de novembro de 2.014.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação Parcial e Final de Condomínio, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 21 de outubro de 2014, conforme o disposto no item 54, alínea “c” do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

175.943

FICHA

001

VERSO

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Br...
Substituto Designa...

Protocolo microfilme nº 380.801

Rolo 6.588

Av.03/175.943, em 02 de setembro de 2.015.

Pelo instrumento particular com efeitos de escritura pública nº.000764959-2, datado de 03 de junho de 2.015, e instrumento particular de aditamento datado de 10 de agosto de 2.015, ambos formalizados nos termos das Leis Federais nºs.4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, e firmados no Município e Comarca de São Paulo, Capital, foi autorizada a presente averbação para constar: a) o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº.24451.33.77.0001.03.113, conforme Certidão nº.5617/2015, datada de 09 de junho de 2.015, expedida pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado; e, b) o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado individualmente na Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, sob o RIP nº.7047.0106491-60, conforme prova a Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº.002275457-10, datada de 09 de junho de 2.015.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.04/175.943, em 02 de setembro de 2.015.

Pelos instrumentos particulares mencionados na Av.03 desta, a proprietária, **PAISAGEM TAMBORÉ EMPREENDIMENTO LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **VANESSA NISHIMUTA DE OLIVEIRA AMERICO**, brasileira, viúva, empresária, RG nº.30793637-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº.30969648-08, residente e domiciliada na Alameda das Violetas, nº.181, Morada das Flores, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, o domínio útil do imóvel matriculado pelo valor de R\$760.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº.002275457-10, datada de 09 de junho de 2.015.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.05/175.943, em 02 de setembro de 2.015.

Pelos instrumentos particulares mencionados na Av.03 desta, a proprietária, **VANESSA NISHIMUTA DE OLIVEIRA AMERICO**, viúva, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº.9.514/97, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº., Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.746.948/0001-12, no ato representado na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, para garantia da

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 02 de setembro de 2015.

MATRÍCULA

175.943

FICHA

002

dívida do valor total de R\$608.000,00 (sendo que a importância de R\$600.000,00, refere-se ao valor do financiamento e R\$8.000,00, ao total das despesas financiadas), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$6.850,50, estando inclusos todos os acessórios dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 10/07/2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 9,84% e efetiva de 10,00%. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº.9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins de intimação extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$760.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 396.002

Rolo 6.786

Av.06/175.943, em 14 de junho de 2019.

Pelo requerimento firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de junho de 2019, instruído com o comprovante de recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e, certidão datada de 28 de maio de 2019, expedida nos autos de intimação protocolado sob o nº 467.167 nesta Serventia da qual consta que a devedora fiduciante **VANESSA NISHIMUTA DE OLIVEIRA AMÉRICO**, já qualificada, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do Instrumento Particular, datado de 03 de junho de 2015, e instrumento particular de aditamento datado de 10 de agosto de 2015, formalizados nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmados no Município e Comarca de São Paulo, Capital, registrados sob nº 05, nesta matrícula, procede-se a esta averbação, para constar que a propriedade do domínio útil do imóvel matriculado **FICHA CONSOLIDADA**, em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$760.000,00. A presente consolidação foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004051486-23, expedida em 11 de junho de 2019.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 467.167

Rolo 7.716

Selo Digital nº 120576331000AV6M1759431